



RJ	330610	VALENÇA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D ANDRÉ ARCOVERDE	MUNICIPAL	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	2292912	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	5	432.000,00	36.000,00
							OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2		
							CLÍNICA MÉDICA	1		
							PEDIATRIA	1		
RS	431490	PORTO ALEGRE	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	MUNICIPAL	HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA	2237261	ANESTESIOLOGIA	2	432.000,00	36.000,00
							CIRURGIA GERAL	2		
							NEUROCIROURGIA	2		
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	MUNICÍPIO DE S. LOURENÇO DO SUL	MUNICIPAL	SANTA CASA DE MISERIC. S LOURENÇO SUL	2233312	PSIQUIATRIA	5	360.000,00	30.000,00
						2233142	CAPS I			
							UBS			
RS	430460	CANOAS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS	MUNICIPAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2232014	CIRURGIA GERAL	2	432.000,00	36.000,00
							ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2		
							CLÍNICA MÉDICA	2		
RS	431410	PASSO FUNDO	HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO	MUNICIPAL	HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO	2246929	CARDIOLOGIA	4	576.000,00	48.000,00
							MEDICINA INTENSIVA	1		
							NEONATOLOGIA	1		
							PSIQUIATRIA	2		
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS	6364403	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	16	960.000,00	80.000,00
SC	420460	CRICIÚMA	SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO	MUNICIPAL	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE CRICIÚMA SC	2758164	ANESTESIOLOGIA	3	504.000,00	42.000,00
							CLÍNICA MÉDICA	2		
							MEDICINA INTENSIVA	1		
							ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1		
SC	420910	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE	2436469	ANESTESIOLOGIA	6	1.296.000,00	108.000,00
							CLÍNICA MÉDICA	7		
							MEDICINA INTENSIVA	1		
							NEFROLOGIA	1		
							NEUROLOGIA	3		
SP	352940	MAUA	MUNICÍPIO DE MAUA	MUNICIPAL	HOSPITAL CLINICAS DR RADAMES NARDINI	2082349	CIRURGIA GERAL	3	816.000,00	68.000,00
						6442781	CLÍNICA MÉDICA	3		
							MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4		
							PEDIATRIA	3		
						5872898	PSIQUIATRIA	4		
SP	350000	SANTOS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	ESTADUAL	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	2079720	ANESTESIOLOGIA	2	480.000,00	40.000,00
							CIRURGIA GERAL	1		
							CLÍNICA MÉDICA	2		
							MEDICINA INTENSIVA	2		
							NEONATOLOGIA	1		
							OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	1		
							PEDIATRIA	1		
SP	350000	BARRETOS	FUNDAÇÃO PIO XII	ESTADUAL	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CANCER DE BARRETOS	2090236	CANCEROLOGIA/	8	624.000,00	52.000,00
							CLÍNICA			
							MEDICINA INTENSIVA	2		
							CANCEROLOGIA/	2		
							PEDIATRIA	1		
							RADIOTERAPIA	1		
SE	280000	ARACAJU	FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA	ESTADUAL	HOSPITAL DE CIRURGIA	2283	CARDIOLOGIA	2	864.000,00	72.000,00
							CIRURGIA GERAL	2		
							CLÍNICA MÉDICA	1		
							NEUROCIROURGIA	2		
							PSIQUIATRIA	2		
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	MUNICIPAL	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	2704900	ANESTESIOLOGIA	2	336.000,00	28.000,00
							CIRURGIA GERAL	2		
							CLÍNICA MÉDICA	2		
							MEDICINA INTENSIVA	1		
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL	UBS		MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	6	1.248.000,00	104.000,00
						2025361	HOSP. ANCHIETA	5		
						7373465	HOSP. DE CLÍNICA MUNICIPAL	5		
						20696	HOSP DE PS CENTRAL	5		
							PEDIATRIA	5		
							PSIQUIATRIA	5		
TO	172100	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2468018	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	20	1.260.000,00	105.000,00
TO	170000	GURUPI	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL	2786109	CIRURGIA GERAL	2	576.000,00	48.000,00
							OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2		
							ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2		
Total Geral									39.540.000,00	3.295.000,00

PORTARIA Nº 1.260, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Habilita Municípios ao recebimento do repasse de recursos financeiros relativos ao Programa Saúde na Escola 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.413/MS/MEC, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); e Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios relacionados no anexo a esta Portaria ao recebimento dos recursos financeiros referentes ao conjunto de ações realizadas, referentes ao Programa Saúde na Escola 2013.

§ 1º Os Municípios e o Distrito Federal listados no anexo a esta Portaria farão jus ao recebimento do percentual do recurso financeiro correspondente ao alcance de metas pactuadas no Termo de Compromisso instituído pela Portaria Interministerial nº 1.413/MS/MEC, de 10 de julho de 2013.

§ 2º As avaliações de indicadores que determinaram os percentuais do incentivo financeiro, foram realizadas a partir das informações registradas nos sistemas de monitoramento vigentes (e-SUS AB e SIMEC) e apenas os entes federativos beneficiários que alcançaram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da meta pactuada estão aptos a receber o incentivo financeiro.

§ 3º As ações consideradas para avaliação foram realizadas de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014 e registradas nos sistemas de monitoramento até 20 de setembro de 2014.

